



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 733, de 07 de novembro de 2012.

Autoriza a alteração das metas financeiras de despesas dos Programas e Ações do PPA, da LDO e a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2012.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2012 (aprovado pela Lei nº 677/2011), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) e um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.054,00 (sessenta mil e cinquenta e quatro reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

UNIDADE GESTORA 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0600	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Saúde Para Todos	
Ação	2.057	Manutenção do Consórcio SAMU - CIRUSPAR	
Fonte	01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)	
10.302.0011.2.057 - Manutenção do Consórcio SAMU - CIRUSPAR			
3.3.71.41 Contribuições			50,00
4.4.72.52 Equipamentos e Material Permanente			20,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 70,00.

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UNIDADE GESTORA 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Saúde para Todos	
Ação	2.019	Manutenção das Atividades do FMS	
Fonte	01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)	
10.301.0011.2.019 - Manutenção das Atividades do FMS			
3.3.90.32			Material, Bem ou Serviço P/Distr. Gratuita
			20.000,00
3.3.90.39			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			40.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Saúde para Todos	
Ação	2.019	Manutenção das Atividades do FMS	
Fonte	03496	Superávit - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
10.301.0011.2.019 - Manutenção das Atividades do FMS			
3.3.90.30			Material de Consumo
			54,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 60.054,00.

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos no artigo anterior fica indicado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias e o superávit financeiro de recursos da saúde referente ao exercício de 2011 conforme demonstrado a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2011:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
UNIDADE GESTORA	02 - fundo Municipal de Saúde
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	54,00

TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 54,00.

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento				Valor R\$
Órgão	0800	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo		
Unidade	08.02	Departamento de Urbanismo		
Programa	22	Habitações Urbanas		
Ação	1.005	Habitação Urbanas		
Fonte	01000	Recursos Ordinários (livres) - Exercício		
		Corrente		
16.482.0022.1.005 - Habitação Urbanas				
	4.4.90.51	Obras e Instalações		10.070,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis		50.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 60.070,00.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2012, constantes nos anexos da Lei nº **516/2009**, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº **621/2011**, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2012.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 07 de novembro de 2012.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE" Nº 5624, DE 08/11/2012, PÁG Nº B5

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/11/2017